



**ATA DA 51ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH**

Aos vinte e um dias (21) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2022), às nove horas (09h00min), na sala de reunião do Porto Organizado de Porto Velho, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.278.152/0001-86, NIRE nº. 11500002028, com sede à Rua Terminal dos Milagres n.º 400, Bairro Panair, nesta cidade de Porto Velho – Rondônia, CEP 76.801-370 foi realizada a **51ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DE PORTOS**, na modalidade híbrida, sob a Presidência do Conselheiro FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Diretor Presidente da SOPH, Secretariado pela funcionária JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL, Secretária das Sessões. Convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE n.º 132, dia 13/07/2022. Reuniram-se e participaram na modalidade presencial, os seguintes conselheiros: FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Diretor Presidente da SOPH e do CONSUP; e, **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, Representante da Classe Trabalhadora. Participaram na modalidade vídeo conferência os seguintes conselheiros: LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Finanças - SEFIN; **MARCILIO LEITE LOPES**, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI; e, **DÁRIO DE SOUZA LOPES**, Representante da Classe Patronal do Setor Portuário. ***Os Conselheiros MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM; JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia; Major EDER ANDRÉ FERNANDES, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO; e, Comte. MARCELO DE SOUZA BARBOSA, Capitão de Fragata, Autoridade Marítima, justificaram a ausência, face a outros compromissos. CONVIDADOS PARTICIPANTES PRESENCIAIS: ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, Diretora Administrativo e Financeiro-DAF da SOPH; ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU, Diretor de Fiscalização e Operações-DFO da SOPH; HILDA VANESSA BENEVIDES MONTEIRO, OAB/AC nº 4.302, Coordenadora Jurídico da SOPH; LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA, Coordenador de Gestão da SOPH. Não houve convidados participantes na forma se vídeo conferência. ABERTURA DOS TRABALHOS: Havendo **quórum** de instalação, o Senhor Fernando Cesar Ramos Parente, Presidente do Conselho deu início a reunião ao agradecer a presença de todos, desejando boas vindas aos presentes e aos demais participantes via online. Salientou a todos que, os participantes convidados não são Conselheiros do CONSUP. Seguindo os trâmites legais, explicou que a reunião foi convocada tendo em vista a necessidade do PDZ-Plano de Desenvolvimento e Zoneamento deste Porto Organizado de Porto Velho e atualizações passar pela aprovação de suas atualizações pelo Conselho. Na oportunidade, solicitou da Secretária que efetuasse a leitura da convocação, constante da seguinte pauta, **ITEM 1- Apresentação e Aprovação do PDZ - Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Porto Velho; e, ITEM 2 - Assuntos Gerais: Outros Assuntos de interesse da Administração da SOPH.**



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**



Efetuada a leitura da convocação pela Secretária, o Senhor FERNANDO CESAR, Presidente do Conselho prosseguiu com a palavra ao esclarecer que de acordo com a LEI 12.815/2013, art. 17, § 2º, a Administração da SOPH, efetuou a proposta das alterações do PDZ e submeteu à aprovação da Secretaria de Portos da Presidência da República o respectivo Plano PDZ do Porto Organizado de Porto Velho. Posteriormente, a Secretaria de Portos remeteu a Administração para passar pelos Conselhos da SOPH, o CONSUP-Conselho Superior de Portos e o CAP-Conselho de Autoridade Portuária. Conforme solicitação entrou em pauta dos dois Conselhos. Prosseguiu ao expor que prescreve a Portaria 61, de 10 Junho de 2020, Seção III, *"Da alteração dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento"* - Art. 15, Parágrafo único; e, art. 16 - *"Os pedidos de alteração dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento, a serem submetidos à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários pelas Autoridades Portuárias, deverão estar acompanhados de justificativas contendo: I - manifestação técnica com anexo que indique os itens alterados com o número das páginas, parágrafos e as respectivas modificações no texto; e, II - reprodução integral do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento que incorpore as alterações propostas; e, Prescreve o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, capítulo IV, quanto ao Conselho de Autoridade Portuária, art. 36. "Será instituído em cada Porto Organizado um Conselho de Autoridade Portuária, órgão consultivo (grifo nosso) da administração do porto e § 1º "Compete ao conselho de autoridade portuária sugerir: (grifo nosso) Inciso II - alterações no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto".* Em seguida, o Presidente do CONSUP solicitou ao Senhor LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA, Coordenador de Gestão Portuária da SOPH para que desse início a apresentação da atualização do PDZ do Porto. O Senhor LUIZ GUSTAVO deu início a apresentação ao salientar que, o PDZ deste Porto passou por grandes atualizações. Explicou que o PDZ é o planejamento da Autoridade Portuária, documento o qual se observa as estratégias e ações para expansão e o desenvolvimento integrado, ordenado e sustentável das áreas e instalações de um porto organizado. Explicou que o PDZ é um dos itens de planejamento portuário previstos pelo Governo Federal e suas diretrizes estão estabelecidas na Portaria nº 61, de 10 de junho de 2020. Comunicou que a última alteração do PDZ foi realizada em 2019; e suas principais e necessárias alterações foram as seguintes: Zoneamento, Acessos Rodoviários Internos, Acessos Aquaviários, Interferência do Plano Diretor de Porto Velho, Plano de Ações e Investimentos. Acrescentou que, o Porto de Porto Velho já possuía um PDZ vigente, mas em razão da necessidade de alterações foi elaborado um novo documento com as alterações descritas acima. As alterações no PDZ permitirá novos arrendamentos portuários; de áreas com capacidade de expansão, ocupação e exploração de novos players; capacidade de investimentos portuários; bem como a regularização das empresas operadoras lotadas no Porto, nos termos da nova legislação vigente; e, efetivando a licitação das áreas ocupadas em arrendamentos portuários. Presente na alteração do PDZ informações e detalhamento de características da navegação do rio Madeira, de embarcações utilizadas; nível em mínima e máxima história desde 1967 do rio Madeira, carta náutica atualizada em 2019. Informado o impacto do Plano Diretor de Porto Velho nas áreas consideradas como unidades de conservação, em áreas portuárias dispostas no poligonal portuário e de diversas instalações portuárias localizadas na Estrada do Belmont, excetuando toda a área portuária Porto Chuelo.



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**



Plano de ações e investimentos conforme Planos Mestres do Complexo Portuário de Porto Velho e dos elencados pela autoridade portuária. Por fim agradeceu a todos os Conselheiros pela paciência em ouvi-lo. O Senhor Fernando Cesar, Presidente do Conselho retomando a palavra, explicou que em razão dos Conselheiros possuírem conhecimento do PDZ do Porto, apresentado pelo Sr. Luiz Gustavo Rogério Braga. Em seguida, colocou o PDZ sob apreciação dos senhores conselheiros, o ITEM 1 da pauta. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos senhores Conselheiros do CONSUP, o PDZ-Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Porto Velho-RO". Ato contínuo, o Diretor Presidente baixou a RESOLUÇÃO n.º 03/2022/CONSUP/SOPH, de 21/07/2022 que aprovou as "Alterações do PDZ-Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Porto Velho". Encerrada a pauta, o Presidente do Conselho ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e diante da negativa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrado os trabalhos às 11h30mim. Esta Ata é cópia fiel do livro próprio.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Diretor Presidente da SOPH
Porto Organizado de Porto Velho

JUCILENE MONTEIRO GADELHA
AMARAL
Secretária do CONSUP/SOPH



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
***602987**	FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
***202782**	JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 13:16 SOB N°
20220369828. PROTOCOLO: 220369828 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209954767. CNPJ DA SEDE:
02278152000186. NIRE: 11500002028. COM EFEITOS DO REGISTRO EM:
01/08/2022.
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br